

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PANAPANÁ - NOVEMBRO DAS ARTES VISUAIS

Seleção de Artistas que atuam através das artes visuais para participarem de exposições e intervenções na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego, durante o Panapaná - Novembro das Artes Visuais, que ocorrerá entre 23 e 30 de novembro de 2019.

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica, Gerência Operacional de Artes Visuais e Galeria de Arte Archidy Picado, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981 com alteração da Lei 10.919/2017, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado e realização de intervenções artísticas que deverão compor a programação do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2019, conforme os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Este chamamento presta homenagem ao artista Breno Mattos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de Artistas que atuam através das artes visuais para participarem de exposições e intervenções artísticas que deverão ocorrer na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego, durante o Panapaná - Novembro das Artes Visuais, que ocorrerá entre 23 e 30 de novembro de 2019.

1.2. Serão selecionadas (03) três propostas em artes visuais para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado/Exposição coletiva e Intervenções artísticas a serem realizadas na Praça do Povo do Espaço Cultural e seu entorno. Dentre as propostas, serão selecionadas, no mínimo, (02) duas propostas de artistas paraibanos.

1.2.1. Cada artista proponente deve apresentar proposta que contemple a ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, prevendo sua ocupação parcial e ocupação integral, bem como proposta de intervenção artística a ser realizada fora da referida Galeria, ou seja, ocupando parte da praça do povo e/ou outros espaços no interior da FUNESC/PB. Os artistas poderão ser selecionados para realizar exposição individual ou coletiva e para realizar intervenção artística, cabendo a comissão de seleção definir sobre o que cada artista irá desenvolver, conforme as propostas inscritas. A comissão de seleção e a curadoria do Panapaná, composta pela Gerência Operacional de Artes Visuais, a Chefia do Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado e um (a) artista ou curador de reconhecida competência no campo das artes visuais, terão autonomia para sugerir ajustes nas propostas inscritas visando atingir o objetivo deste chamamento e do projeto Panapaná - Novembro das Artes Visuais, qual seja: o desenvolvimento de um conjunto de ações artísticas que promovam o diálogo e a interação com o público, bem como a reflexão sobre conceitos intrínsecos à obra de arte, a produção artística contemporânea e a relação do ente humano com o meio onde vive e atua.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

1.3. Esta ação visa fortalecer a cultura paraibana de modo que artistas que atuam nesta linguagem disponibilizem informações sobre sua formação acadêmica e específica em artes visuais, sua produção autoral e sobre a formação conceitual da sua obra, publicações e outros.

1.4. O proponente será o que estiver regularmente inscrito neste chamamento para proporcionar a isonomia participativa e fomentar o resgate e a divulgação da produção artística do nosso Estado mediante informações por via de curriculum e outros dados disponibilizados à Gerência Operacional de Artes Visuais/DT.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital os artistas brasileiros (as) ou com residência fixa no Brasil há mais de (02) dois anos, mediante comprovação;

2.1.1. Artistas que atuam nesta linguagem mediante apresentação de proposta de exposição e proposta para realizar intervenção artística, currículo, portfolio em PDF, tamanho máximo 3mb, clipping: matérias em jornais, internet, links, etc;

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou de forma coletiva ou através de Pessoa Jurídica, marcando a opção na Ficha de Inscrição;

2.3. As propostas inscritas através de Pessoa Jurídica devem seguir o disposto na legislação vigente;

2.4. As propostas por Coletivo de Artistas poderão ser apresentadas através de um único artista, desde que apresente instrumento de Procuração Pública, devendo apresentar documentação do item 4.1;

2.5. É vedada a participação de funcionários públicos estaduais ou pessoas que tenham qualquer vínculo empregatício ou cargos em órgãos do Governo do Estado da Paraíba;

2.6. Cada participante poderá apresentar propostas em: pintura, graffiti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outras;

2.7. O contemplado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal da FUNESC, para apresentar as Certidões Negativas e demais documentos exigidos no item 4 deste chamamento, atualizados, correspondente à categoria na qual estejam participando. A não apresentação dos referidos documentos implicará na impossibilidade da sua participação em qualquer atividade a ser realizada pela FUNESC.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2019;

3.2. Serão aceitas para seleção as propostas enviadas estritamente para o email abaixo, mediante envio de uma única mensagem contendo todos os documentos e demais anexos que constam no item 4, obedecendo o seguinte:

- A) Arquivo 1, em formato PDF, contendo apresentação da proposta e fotos das obras inscritas para participar da exposição;
- B) Arquivo 2, em formato PDF, contendo portfolio;
- C) Arquivo 3, em formato PDF, contendo imagens, croquis e descrição da proposta de intervenção artística;
- D) Arquivo 4, em formato PDF, contendo todos os documentos exigidos no item 4 deste chamamento;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

- E) 3 imagens de obras, em JPEG, com alta resolução (Para publicações diversas);
- F) 02 imagens do (a) artista, em JPEG, com alta resolução (Para publicações diversas);
- G) Currículo, em formato PDF.

Endereço para envio de propostas:

email: novembrodasartesvisuais2019@gmail.com

3.3. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios ou entregues presencialmente;

3.4. O candidato poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva, podendo ser selecionado apenas em uma das propostas;

3.5. A inscrição é gratuita;

3.6. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Pessoa Física

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: funesc.pb.gov.br;
- Cópia do CPF e RG;
- Número do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência atualizada com emissão de até (30) trinta dias;
- Dados Bancários – Banco Bradesco S/A – a partir de 20/12/2017 – Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação;
- Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no *site* funesc.pb.gov.br, com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- Mínimo 5, máximo 10 imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser realizada ou exposta no formato intervenção artística;
- Até (03) três textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s). Arquivo em PDF;
- Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

- Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

4.2. Pessoa Jurídica

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: funesc.pb.gpv.br;
- Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade objeto do contrato;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Procuração Pública em caso de Representante da Pessoa Jurídica com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ responsável pela inscrição - Banco Bradesco S/A – a partir de 20/12/2017 – Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC;
- Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba;
- Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;
- Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no *site* funesc.pb.gpv.br, com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- Mínimo 5, máximo 10 imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser realizada ou exposta no formato intervenção artística;
- Até três textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s). Arquivo em PDF;
- Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);
- Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

4.4. O descumprimento aos itens 3, 4 e 5 do presente regulamento e seus subitens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, bem como à FUNESC, desclassificar as propostas inscritas neste edital;

4.5. Em caso do artista ou coletivo nomear um representante este deve confirmar sua condição no local destinado para esta finalidade na ficha de inscrição.

5. OBRAS

5.1. Serão aceitas para seleção as obras exclusivamente:

- a) Inseridas no contexto contemporâneo;
- b) Inéditas no município de João Pessoa;
- c) Executadas a partir de 2017;
- d) Que não excedam os limites físicos dos espaços expositivos da FUNESC, conforme plantas e dimensões disponibilizadas através deste edital.

5.2. Não serão aceitas para seleção as obras:

- a) Que configurem cópias ou plágios;
- b) Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado ou outros espaços expositivos da cidade de João Pessoa, Paraíba;
- c) Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
- d) Realizadas com materiais perecíveis;
- e) Que prejudiquem a integridade do local ou do público.

6. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. As propostas serão julgadas em etapa única por uma Comissão de Seleção composta por um mínimo de 3 (três) membros designados pela FUNESC (1.2.1);

6.2. O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;

6.3. São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística; apresentação e proposta de montagem; qualidade técnica; estética; conceito e adequação ao contexto contemporâneo; ineditismo na cidade de João Pessoa-PB;

6.4. A Comissão de Seleção é soberana, portanto, não caberão questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões;

6.5. As propostas selecionadas deverão compor a programação do projeto Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2019. O resultado da seleção das propostas se efetivará com a assinatura do Contrato de Concessão de Direito para Uso da Galeria de Arte Archidy Picado e outras áreas da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego, a ser celebrado entre a FUNESC e o proponente;

6.6. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo mediante justificativa, em comum acordo com a FUNESC, com antecedência de 15 (quinze) dias da abertura do evento;

6.7. A seleção das propostas inscritas ocorrerá na primeira quinzena subsequente ao encerramento do prazo de inscrições;

6.8. O resultado da seleção das propostas será divulgado no *site* da FUNESC: funesc.pb.gov.br até o dia 14/11/2019.

6.9. Os proponentes selecionados receberão em forma de cachê o seguinte valor:

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

6.9.1. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), descontados os impostos previstos em lei, referente à participação em exposição coletiva ou realização de exposição individual à ocorrer na Galeria de Arte Archidy Picado, conforme definição da comissão de seleção;

6.9.4. Os valores dos cachês serão pagos aos selecionados, na pessoa física ou jurídica que conste como proponente, após a realização do Panapaná - Novembro das Artes Visuais, mediante apresentação de Nota Fiscal e regularidade fiscal;

7. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

7.1. Os proponentes autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso das imagens das obras que compõem os projetos selecionados para fins de divulgação;

7.2. Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou dos projetos, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Da FUNESC

8.1.1. Publicar este Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou outros meios de divulgação;

8.1.2. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital e os atos administrativos dele oriundos através do *site* da FUNESC: www.funesc.pb.gov.br e do órgão oficial;

8.1.3. Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc;

8.1.5. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos e iluminação disponível na FUNESC;

8.1.6. Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação do Estado da Paraíba;

8.1.7. Desenvolver os layouts das peças gráficas, e outros, necessários à divulgação das propostas selecionadas neste edital, bem com, realizar a impressão de folder e banner;

8.1.8. Providenciar a plotagem e fixação, no espaço expositivo, do texto crítico a ser fornecido pelo artista;

8.1.9. Hospedar artistas selecionados ou representantes de grupos, em hotel contratado pela FUNESC, por no máximo 08 (oito) dias, se for necessário, caso não tenha domicílio na cidade de João Pessoa-PB, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;

8.1.10. Efetuar o pagamento dos cachês até 30 (trinta) dias após o atesto da realização do evento pelo Gestor de Contratos.

8.2. Do Proponente (pessoa física ou jurídica)

8.2.1. Assinar, quando convocado pela FUNESC, o Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;

8.2.2. Disponibilizar e montar recurso audiovisual e/ou fotográfico, de modo que se tenha o registro da obra exposta para visita até o fim do período de exposição quando os projetos que se pretende contemplar tratem-se de performances artísticas;

8.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições e realização do Mural da Filgueiras, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

- 8.2.4.** Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições que é de 02 (dois) dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;
- 8.2.5.** Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas, isentando a FUNESC de qualquer responsabilidade;
- 8.2.6.** Doar uma obra das expostas na Galeria, ao término da exposição, para ser integrada ao Acervo de Obras de Arte da FUNESC; em comum acordo na escolha com a Gerência Operacional de Artes Visuais;
- 8.2.7.** Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias jornalísticas e outras referente as exposições em cartaz;
- 8.2.8.** Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;
- 8.2.9.** Ressarcir a FUNESC administrativa ou judicialmente caso haja desistência da realização da exposição selecionada ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato.

9. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 9.1.** Caberá ao artista e a curadoria do Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2019 a concepção conceitual e realização prática da montagem da exposição selecionada ou pintura do mural, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo. Isto em consonância com a Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado e com a Gerência Operacional de Artes Visuais da FUNESC/PB;
- 9.2.** Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista. Caso ocorra este tipo de imprevisto, na impossibilidade de expor alguma obra pelos referidos motivos, o artista deverá providenciar a sua substituição antes da abertura da exposição;
- 9.3.** O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos;
- 9.4.** Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término das exposições selecionadas por este edital;
- 9.5.** As desmontagens das exposições deverão ser realizadas pelos (as) artistas responsáveis, nas datas agendadas, supervisionados pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado. No caso de descumprimento das datas a equipe da FUNESC poderá realizar a desmontagem das exposições encerradas, sem necessidade de autorização do artista, visando cumprir a agenda das exposições subsequentes, não sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Caso as obras não sejam retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a FUNESC dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao artista;
- 10.2.** No caso de proposta individual, dependendo da necessidade da FUNESC, os Espaços Expositivos desta poderão abrigar mais de um projeto simultaneamente, desde que estes tenham sido selecionados através deste Edital, não podendo haver objeção por parte de proponente;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA

10.3. As datas das exposições poderão ser alteradas mediante comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência de 10 dias da data prevista para abertura das exposições;

10.4. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

10.5. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

10.6. A FUNESC não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;

10.7. A Comissão Organizadora será constituída pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia de Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado, que será responsável por todos os encaminhamentos e decisões necessárias ao perfeito andamento e cumprimento deste edital;

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

Inscrições

11 de outubro a 09 de novembro de 2019

Divulgação do resultado da seleção

Até 14 de novembro de 2019

Período de realização das exposições nos Espaços Expositivos da FUNESC

Segundo semestre de 2019

Local

Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800

Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB

Realização

Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente